TC 036.514/2011-0
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Coroatá/MA
Responsáveis: Luís Mendes Ferreira (CPF nº 270.186.283-34), Ilumina Manutenção e Serviços Ltda. (CNPJ nº 06.867.589/0001-06)
Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 6128/2013-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6128/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 10/9/2013, Ata 32/2013 (peça 30), **foram notificados, individualmente,** os responsáveis Srs. Luís Mendes Ferreira e a empresa Ilumina Manutenção e Serviços Ltda.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Luís Mendes Ferreira e a empresa Ilumina Manutenção e Serviços Ltda. não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 6128/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Luís Mendes Ferreira	2899/2013	11/10/2013	Peça 37	23/10/2013	Peça 42	**8/11/2013**
Ilumina Manutenção e Serviços Ltda.	1136/2014	23/4/2014	Peça 50	7/5/2014	Peça 51	**23/5/2014**

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 6128/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 33)**, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 52 e 53).

Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 16/6/2014.

(assinado eletronicamente)
MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51503059.

Assessora

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 2/2014)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51503059.